



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.441 DE 11 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.171 de 08 de março de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
2.058. Manter o Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.050,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.004. Construir Incubadora
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal